

RESOLUÇÃO Nº 23 de 11 de setembro de 2012

Aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema único de Assistência Social- SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do ano de 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – CEAS/SC em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC;

Considerando que no Artigo 16 da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, as instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: I - Conselho Nacional de Assistência Social, II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social, III - o Conselho Estadual de Assistência do Distrito Federal e IV- os Conselhos Municipais de Assistência Social ;

Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Ofício nº 414 de 19 de julho de 2012, do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS, no exercício do ano de 2011;

Considerando o conjunto de discussão e parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, Comissão de Política de Assistência Social e Mesa Diretora do CEAS/SC representantes dos Conselheiros Estaduais Gestão 2010/2012 e as discussões da Mesa Diretora Gestão 2012/2013 representante dos Conselheiros Estaduais Gestão 2012/2014, abaixo pautados:

- I. A Portaria nº 21, de 20 de abril de 2012, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST nomeando servidores para integrarem a Comissão de Prestação de Contas e Ações do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC;
- II. O Relatório de Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2011 e a Movimentação Financeira e Execução por Subação do Fundo Estadual de Assistência Social, encaminhado pelo Órgão Gestor Estadual de Assistência Social foi apresentado com clareza e presteza viabilizando a compreensão e análise das informações contidas no documento;
- III. Os gastos para os serviços e ações foram executados de acordo com as normas reguladoras específicas do sistema Único de Assistência Social;
- IV. Os recursos gastos irregularmente, no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) e os recursos empenhados equivocadamente, no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), num total de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais) serão ressarcidos ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC conforme Ofício Nº 414/2012 do Secretario Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- V. Os recursos não gastos com o Centro Educacional São Gabriel por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 71.951,94 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) conforme Relatório do Cumprimento de Objeto de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social demonstrando ineficiência na gestão do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC ;
- VI. Os recursos destinados a Manutenção do Centro Educacional Dom Jaime de Barros Câmara foram a partir do segundo semestre alocados em outra unidade orçamentária da Secretária de Assistência Social Trabalho e Habitação conforme Relatório do Cumprimento de Objeto de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;
- VII. As despesas regulares, ou seja, aquelas em que o recurso do FEAS/SC foi aplicados adequadamente conforme SUBAÇÃO em que estavam vinculadas, num total de 5.762.614,55 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), alcança um percentual de aproximadamente 100%, do total de recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VIII. Dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social no valor total de R\$ 952.871,77 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) sendo R\$ 420.928,86 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) repasse 2011 e R\$ 531.942,91 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) saldo remanescente de 2010, foram gastos no ano de 2011 o valor de R\$ 191.401,66 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), restando R\$ 761.470,11 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e onze centavos) reprogramado para 2012;

Considerando o Ofício nº 78 de 14 de agosto de 2012, encaminhado pelo Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC ao Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação solicitando informações sobre os valores do demonstrativo físico financeiro que não conferem com a prestação de contas 2011 analisada e com parecer favorável por este conselho.

Considerando o Ofício nº 507 de 20 de agosto de 2012 do Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação que refere que a prestação de contas de 2011 analisada pelo Conselho é o documento que retrata a realidade das contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2011 e que os valores demonstrados no sistema SUAS WEB não conferem, pois não estavam atualizados com as informações da prestação de contas de 2010 enviada ao Fundo Nacional de Assistência Social em maio de 2012, configurando erro de sistema em que o Gestor Estadual de Assistência Social se compromete em adequar as informações no Demonstrativo Físico Financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de 5.950.958,22 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinco e oito reais e vinte e dois centavos) por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do ano de 2011, nas seguintes ações:

§ 1º Execução física financeira dos recursos próprios alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 5.762.614,55 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos);

- I. Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a 27 (vinte e sete) municípios, no valor de R\$ 2.344.320,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e trezentos e vinte reais);
- II. Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a 78 (setenta e oito) municípios, no valor de R\$ 3.242.580,00 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)
- III. Manutenção do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R\$ 99.258,06 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), sendo que o valor orçado era de R\$ 171.210,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e dez reais);
- IV. Manutenção do Centro Educacional Dom Jayme de Barros Câmara, no valor de R\$ 57.332,49 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);
- V. Capacitação Estadual dos Atores envolvidos na Política de Assistência Social, no valor de R\$ 15.029,60 (quinze mil, vinte e nove reais e sessenta centavos);
- VI. Pacto de Aprimoramento de gestão da Assistência Social Estadual, no valor de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais);

§ 2º Execução física financeira dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor total de R\$ 952.871,77 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) sendo que deste

total R\$ 531.942,91 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) são referentes ao saldo remanescente de 2010; para:

- I. Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Piso de Alta Complexidade – PAC I, para atendimento do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R\$ 195.140,70 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta centavos), sendo R\$ 56.133,78 (cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos) repasse de 2011 e R\$ 139.007,49 (cento e trinta e nove mil sete reais e quarenta e nove centavos) saldo de 2010, num total de recurso gasto em 2011 de R\$ 77.418,34 (setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), restando como saldo remanescente para 2012 o valor de 117.722,44(cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); contido no Plano de Aplicação do Centro Educacional São Gabriel, aprovado pela Resolução nº 21 de 11 de setembro de 2012.
- II. Cumprimento das atribuições do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas do Governo Federal, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF, no valor de R\$ R\$ 449.096,29 (quatrocentos e quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ R\$ 340.575,22 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) repasse de 2011 e R\$ 108.521,07 (cento e oito mil, quinhentos e vinte um reais e sete centavos) saldo de 2010, num total de recurso gasto em 2011 de R\$ 82.173,32(oitenta e dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), restando como saldo remanescente para 2012 o valor de R\$ 366.922,97(trezentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), contido no Plano de Aplicação do IGD-E 2012 aprovado por meio da Resolução nº 15 de 08 de maio de 2012;
- III. Incentivo Financeiro ao Aprimoramento da Gestão Estadual – IGE, no valor de R\$195.516,62 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$79.686,71 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) repasse de 2011 e R\$15.829,91(quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) saldo de 2010, num total de recurso gasto em 2011 de R\$31.810,00 (trinta e um mil e oitocentos e dez reais) restando como saldo remanescente para 2012 o valor de R\$163.706,62 (cento e sessenta e três reais, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), contido no Plano de Aplicação FEAS 2012 aprovado por meio da Resolução nº 22 de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º Recomendar ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social maior capacidade e eficiência técnica na utilização de recursos tanto dos alocados no FEAS/SC quanto os repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, visto o alto valor de R\$ 761.470,11 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e onze centavos) recurso reprogramado para 2012;

Art.3º Acompanhar o processo de regularização das contas apresentadas no Demonstrativo Físico Financeiro de 2010 e 2011 por meio da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, em especial as tratativas decorrentes do Ofício/GABS/507/2012.

Art. 4º Requerer ao Órgão Gestor Estadual que regularize junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS os valores demonstrados no Demonstrativo Físico Financeiro de 2011 e 2010 que não foram atualizados pelo Sistema SUAS WEB.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

A handwritten signature in blue ink, reading "Solange Bueno". The signature is fluid and cursive, with the first name "Solange" and the last name "Bueno" clearly distinguishable.

Solange Bueno
Presidente do CEAS/SC